



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020

LEI ALDIR BLANC – COLINA/SP

SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

O Município de Colina, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o Edital de Chamada Pública de Seleção de Proposta de Apresentação Artística - Projeto "Colina ao Vivo". O Edital será regido pela Lei Federal 14.017 de 29 de junho de 2020, pela Lei Municipal nº. 2.813 de 08 de julho de 2010 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, pelo Decreto Municipal nº. 4.280 de 28 de agosto de 2020 e Decreto Municipal Nº 4294 de 06 de outubro de 2020, que regulamentam as regras contidas no presente edital.

Este edital tem como base as seguintes considerações:

- a) a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, do Novo Coronavírus (Covid-19) como pandemia;
- b) a situação de emergência no âmbito do Município de Colina, declarada por meio do Decreto nº 4.228 de 03 de abril de 2020 como estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia da COVID-19;
- c) que esta iniciativa tem por finalidade o incentivo à produção, difusão e fruição, promovendo a formação de público da produção artística e cultural em cumprimento a Lei Municipal nº. 2.813 de 08 de julho de 2010 – Sistema Municipal de Cultura de Colina.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a identificação e seleção de até o máximo de 28 (vinte e oito) propostas de apresentações artísticas, via internet, para eventual contratação por inexigibilidade, como uma alternativa de continuidade a difusão cultural fomentada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas seguintes categorias:

a) Categoria 1 – Apresentação Livre:

Apresentações, de no máximo 05 (cinco) pessoas, que contemplem uma ou mais linguagens artísticas, como: dança, teatro, contação de história, poesia, teatro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

bonecos, performance, circo, artes plásticas, entre outras não especificadas, para o público infantil ou adulto. Poderá ser proposta, nesta categoria, a realização de atividade de qualificação e/ou aperfeiçoamento de técnicas relacionadas à área cultural.

b) Categoria 2 – Apresentação Musical:

Apresentações de música nos formatos canto com acompanhamento instrumental, somente instrumental, DJ set, dentre outras intervenções na mesma linguagem, para público infantil ou adulto.

1.2. Para **Categoria 1** a transmissão poderá ser realizada ao vivo ou gravada, sendo obrigatório a transmissão ao vivo para a **Categoria 2**.

1.3. A proposta deverá contemplar a realização de 01 (uma) apresentação artística com estrutura, local e tecnologia disponibilizados pelo proponente, sendo que tais itens deverão ser detalhados na proposta (Anexo I).

1.4. As apresentações artísticas serão gratuitas e não poderão realizar campanhas beneficentes com o objetivo de arrecadar recursos financeiros.

1.5. As apresentações artísticas não poderão fazer qualquer menção a conteúdo, candidato ou propaganda político-eleitoral.

1.6. Durante a apresentação o artista deverá promover a conscientização sobre o coronavírus (Covid-19) e a importância do isolamento social.

1.7. A produção e transmissão da apresentação artística deverá ser realizada via internet, por meio da rede social do artista, a ser indicada pelo mesmo na proposta, podendo, também, ser retransmitida em outras redes sociais.

2. DO VALOR DO RECURSO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Os recursos financeiros disponíveis para esta chamada pública correspondem ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão oriundos da Lei nº. 14.017/2020 de 29/06/2020 – “Lei Aldir Blanc”, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 30 de junho de 2020.

2.2. O recurso financeiro destinado para cada proposta de apresentação artística, bem como a quantidade de convocados, se dará de acordo com a tabela a seguir:

Categoria	Quantidade de Convocados por categoria	Valor do Recurso por Convocado	Valor Total do Recurso por Categoria
1	16	2.500,00	40.000,00
2	12	5.000,00	60.000,00

2.3. Os recursos previstos no subitem 2.2, deduzidos os descontos conforme a legislação vigente serão repassados em Parcela Única, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do Relatório de Execução (Anexo III), acompanhada da Nota Fiscal de Serviços.

2.4. Os recursos serão repassados diretamente aos proponentes, não sendo permitida a remuneração por sua administração e o pagamento de intermediações, a quem quer que seja e a qualquer título.

2.5. Qualquer despesa para a realização da proposta de apresentação artística é de inteira responsabilidade do proponente, inclusive o recolhimento das taxas referente aos direitos autorais através do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

2.6. É vedado o uso do nome da Prefeitura Municipal de Colina, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou de qualquer outra Secretaria da Administração Pública de Colina para contratação de serviços ou aquisição de bens.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão participar do presente edital de chamada pública:

a) Pessoa Física: indivíduo maior de 18 (dezoito) anos, que seja artista e/ou produtor cultural e/ou técnico da área artística e cultural.

b) Pessoa Jurídica: empresa ou instituição, que seja artista e/ou produtor cultural e/ou técnico da área artística e cultural, que comprove o caráter artístico e/ou cultural.

3.2. Sendo o proponente um produtor cultural ou pessoa jurídica, o mesmo deverá comprovar atuação na área artística e cultural por meio de portfólio.

3.3. Os interessados em participar do presente edital poderão obter informações por meio do site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) ou através das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagj>) Maiores informações também na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Rua Sete de Setembro, 606, Centro.

3.4. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil, após a data de publicação deste edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Colina www.colina.sp.gov, até às 17 horas do 15º dia.

3.5. Cada proponente deverá obrigatoriamente, fazer parte do Cadastro Municipal de Cultura de Colina.

a) Cada proponente terá que fazer a inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sito a Rua Sete de Setembro, nº 606, Centro, anexando todos os documentos necessários para a avaliação da proposta, previstos no item 5.

3.6. A inscrição só será efetivada após:

a) A entrega da proposta com toda a documentação requerida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

b) Não será aceita a inserção de documento após o envio da proposta.

3.7. O projeto beneficiará apenas propostas apresentadas por Pessoas Físicas ou Jurídicas, domiciliadas/estabelecidas no município de Colina/SP e devidamente comprovadas.

3.8. Somente poderão receber recursos desta chamada pública, aqueles proponentes que estejam em situação regular frente ao Município, aí incluídos os pagamentos de impostos e taxas devidos.

3.9. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta. Na hipótese de apresentar mais de uma inscrição, simultaneamente, ambas serão desclassificadas.

3.10. Serão inabilitadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente edital.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1. Em relação à Pessoa Jurídica, é vedada a inscrição simultaneamente dos sócios na sociedade de cotas e/ou dirigentes responsáveis como pessoa física. Na hipótese de identificação de inscrições simultaneamente, ambas serão desclassificadas.

4.2. Proponentes que estejam em situação irregular perante o município de Colina, incluindo prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSCRIÇÃO

5.1. O proponente deverá entregar, no ato da inscrição, a documentação obrigatória, sem rasuras, na ordem como se apresenta abaixo:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I), contendo: o Termo de Autorização de Uso de Imagem e Proposta de Apresentação Artística, sendo obrigatório informar o endereço da rede social do artista e das demais plataformas de retransmissão, caso haja;

b) Currículo, Portfólio e Clipping do Artista (Anexo II);

c) Cópia do comprovante de domicílio e/ou estabelecimento no município de Colina, em nome do proponente. Serão aceitos: conta de água, energia, telefone, condomínio, cartão de crédito, boletos bancários e correspondência bancária ou de instituições públicas; datados de abril à junho de 2020;

5.2. É obrigatória, no caso de inscrição por produtores culturais ou pessoa jurídica, a comprovação de atuação na área artística e cultural, através de currículo e portfólio, com base no Anexo II.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do proponente a entrega de toda a documentação exigida no ato da inscrição.

5.4. A assinatura do Formulário de Inscrição (Anexo I) será efetuada após a convocação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

6.1. A proposta de apresentação artística deverá ser elaborada especificamente para este Edital de Chamada Pública, conforme o estabelecido no subitem 1.1, e apresentada de acordo com o Anexo I.

6.2. O proponente deverá apresentar proposta de classificação livre, com duração mínima de 30 (trinta) minutos para a Categoria 1 e de 1 (uma) hora para a Categoria 2.

6.3. As apresentações deverão ser realizadas em local sem platéia ou aglomeração de pessoas, respeitando as regras estabelecidas para o combate ao novo Coronavírus (Covid-19).

6.4. As apresentações realizadas por meio de dispositivos móveis deverão estar na horizontal.

6.5. O Som deverá estar em um volume que não gere dificuldades de entendimento, deve estar limpo, sem ruídos externos e não deve conter eco.

6.6. A Imagem deverá estar nítida e visível no vídeo, com iluminação adequada.

6.7. A proposta não poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho político, pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. As propostas inscritas serão avaliadas em 03 (três) etapas:

a)1ª Etapa: Habilitação da inscrição do proponente pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, de caráter eliminatório;

b)2ª Etapa: Avaliação da proposta de intervenção artística pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, de caráter classificatório;

c)3ª Etapa: Análise documental pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, de caráter eliminatório.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, que verificará a documentação de inscrição obrigatória estabelecida no **item 5**.

8.2. Ausências de documentos no ato da inscrição serão inabilitadas.

8.3. Não serão inabilitadas as propostas que apresentarem erros no preenchimento no Formulário de Inscrição (Anexo I), desde que seja possível aferir a informação e não prejudique a avaliação da proposta de apresentação artística, com o objetivo de evitar o formalismo excessivo e injustificado.

8.4. A lista das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e através das paginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagj>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8.5. Os proponentes de propostas inabilitadas poderão interpor recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação.

8.6. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura visando à abertura de processo administrativo, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 5.

8.7. Os recursos serão analisados pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8.8. A lista final das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgada no site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e através das paginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgagj>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. As propostas habilitadas serão avaliadas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização.

9.2. Os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização ficam impedidos de apreciar as propostas nas quais tenham vínculo com o proponente e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

a) O membro do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

b) Ocorrendo esse impedimento, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocará servidor do município de Colina ou profissional de reconhecida capacidade técnica, para avaliação da proposta a qual o membro se declarar impedido de apreciar.

10. DA AVALIAÇÃO

10.1. As propostas serão analisadas pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização de acordo com os seguintes Critérios de Classificação:

Crítérios	Peso
Análise do Currículo (10 pontos), Portfólio (10 pontos) e Clipping do Artista (20 pontos). Será levado em consideração se o proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.	40
Análise da Proposta de Apresentação Artística; Relevância – 15 pontos Coerência – 15 pontos Viabilidade – 10 pontos Impacto Cultural – 10 pontos Interesse Público – 10 pontos Será levado em consideração a relevância, clareza e coerência do conteúdo; viabilidade de execução; a capacidade de impactar a cena cultural; o interesse público.	60

10.2. A nota final de cada proposta será calculada a partir da soma das notas dos avaliadores, da seguinte forma, de acordo com a plataforma de inscrição:

- a)** O subitem 10.1 terá critérios de avaliação cujo valor do peso poderá variar de 1 a 100;
- b)** Os avaliadores atribuirão uma nota de 0 a 20 para cada critério a ser avaliado de acordo com o estabelecido;
- c)** O cálculo final da pontuação será feito por meio da soma da pontuação alcançada em cada critério avaliado;

10.3. A pontuação final mínima necessária para classificação é de 5 (cinco) pontos;

10.4. Caso a proposta receba uma pontuação final inferior a 5 (cinco) pontos, será desclassificada.

10.5. Em caso de empate a Secretaria Municipal de Educação e Cultura avaliará as propostas e emitirá nota.

10.6. Persistindo o empate, caberá ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização por maioria, estabelecer o desempate considerando a maior pontuação obtida nos critérios, dada a seguinte ordem:

- a)** Análise da Proposta de Apresentação Artística;

b) Análise do Portfólio do Artista.

10.7. O resultado da avaliação final das propostas habilitadas e inabilitadas será divulgado no site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e através das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgaji>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.8. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à abertura de processo administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação.

10.9. O Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização, fará o julgamento dos recursos e, caso procedente, a reavaliação da nota obtida.

10.10. O resultado final será homologado pelo responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e divulgado no site oficial do município de Colina (www.colina.sp.gov.br) e através das páginas de Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (<https://www.facebook.com/SMECColina> ou <https://www.instagram.com/educacao.cultura/?igshid=1f4y7h1oxgaji>), sendo de responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

10.11. As propostas classificadas serão convocadas para organização do calendário de apresentações.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR OBRIGATÓRIA

11.1. O proponente convocado deverá, obrigatoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura os documentos listados a seguir, visando a contratação por inexigibilidade e posterior de ordem de serviço, após a convocatória realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.1.1. Proponente Convocado Pessoa Física:

a) Cópia da Identidade Civil;

b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito), podendo ser emitido através do site www.sefaz.es.gov.br;

e) Prova de regularidade do proponente para com a Fazenda Municipal de Colina (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais), podendo ser emitido através do site <http://200.144.17.186:81/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento?>



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

f) Prova de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser emitido através do site www.tst.jus.br/certidao;

11.1.2. Proponente Convocado Pessoa Jurídica:

a) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);

b) Cópia do termo de posse do representante legal ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto, quando for o caso;

c) Cópia atualizada do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Cópia da Identidade Civil do representante legal;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;

f) Contrato de Exclusividade, com firma reconhecida em cartório.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser emitido através do site www.receita.fazenda.gov.br;

h) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito), podendo ser emitido através do site www.sefaz.sp.gov.br;

i) Prova de regularidade do proponente para com a Fazenda Municipal de Colina (Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais), podendo ser emitido através do site <http://200.144.17.186:81/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvll.e.hatendimento?>

j) Prova de regularidade junto ao FGTS/Certidão de Regularidade Fiscal(CRF), podendo ser emitido através do site www.caixa.gov.br;

k) Prova de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho/Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser emitido através do site www.tst.jus.br/certidao;

11.2. A não apresentação da Documentação Complementar Obrigatória, conforme o prazo e especificações descritos no subitem 11.1, acarretará na desclassificação do proponente convocado.

11.3. Os proponentes convocados que estiverem em situação irregular perante o município de Colina, incluída prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, serão desclassificados.

11.4. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de qualquer natureza por parte dos proponentes convocados, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes classificados, observando a ordem de classificação.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Acompanhar, orientar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades desenvolvidas assegurando o alcance do objeto definido de acordo com o subitem 1.1;

b) Examinar e deliberar, quando sugerida, a excepcional reformulação da proposta de apresentação artística;

c) Exigir e examinar o Relatório de Execução (Anexo III), acompanhada da Nota Fiscal de Serviços.

12.2. São obrigações dos proponentes selecionados:

a) Executar integralmente a proposta de apresentação artística, em data e horário definido em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colina;

b) Providenciar os equipamentos e acessórios específicos, caso necessário, para a apresentação artística via internet;

c) Promover a conscientização sobre o coronavírus (Covid-19) e a importância do isolamento social;

d) Não fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais;

e) Não realizar campanhas beneficentes com o objetivo de arrecadar recursos financeiros;

f) Não fazer uso de substâncias, lícitas ou ilícitas, durante a apresentação artística;

g) Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito, se houver, às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

h) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da proposta, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do proponente convocado em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da proposta ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

12.3. Ao término da proposta, o selecionado deverá entregar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com Protocolo, no prazo de até 60 (sessenta) dias, Relatório de Execução, acompanhado de Nota Fiscal de Serviço, que corresponde à prestação de contas, em conformidade com o Anexo III.

12.4. Obriga-se a manter arquivados ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos recebidos, referentes às notas fiscais e cupons fiscais, para fim de auditoria, se necessário for, por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou por órgãos de Controle Interno do Município de Colina, Externo (Tribunal de Contas do Estado do São Paulo, Tribunal de Contas da União

e Controladoria Geral da União) e Auxiliares (Secretaria da Receita Federal do Brasil) pelo prazo de dez anos.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DOS DIREITOS DE IMAGEM

13.1. Pela adesão ao presente edital, o proponente inscrito, que venha a ser convocado, autoriza o município de Colina a utilizar os registros das ações e etapas da apresentação artística, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado, conforme Anexo I.

13.2. O Município de Colina poderá, ainda, autorizar a utilização dessas imagens para fins educacionais e de divulgação, sem comercialização.

13.3. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio da proposta inscrita, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando o município de Colina, quando for o caso.

14. DAS PENALIDADES

14.1. No caso de não cumprimento das exigências deste edital de chamada pública ou de qualquer cláusula do contrato, a ser celebrado, o Município reserva-se no direito de aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitações ou editais de financiamento e impedimento de contratar ou celebrar parceria com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) Declaração de inidoneidade para participar de licitações, editais de financiamento ou contratar e celebrar novas parcerias com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Além das penalidades previstas no subitem 13.1, o proponente perderá o direito de recebimento do recurso previsto no subitem 2.2, nos seguintes casos:

a) Quando houver atraso injustificado na execução da proposta de apresentação artística;

b) Quando houver inexecução ou execução parcial da proposta de apresentação artística;

c) Quando não for apresentada, injustificadamente, no prazo estabelecido, o Relatório de Execução (Anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital de chamada pública.

15.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura não se responsabilizará por danos, avarias, furtos e roubos que porventura venham ocorrer durante o período de execução da proposta, cabendo ao proponente o cuidado com seus objetos e pertences, assegurando-os contra riscos de qualquer natureza.

15.3. A inexatidão ou falsidade documental acarretará na inabilitação e/ou desclassificação do proponente.

15.4. Ficam os proponentes sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

15.5. As propostas deverão zelar pelo espaço público, respeitando a Legislação Municipal, com relação aos horários, volume de som e preservação do Patrimônio Público e do meio ambiente.

15.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o apoio da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, podendo a mesma convocar servidores do município de Colina e/ou profissionais de reconhecida capacidade técnica, ligados ou não ao Poder Executivo do município de Colina, desde que não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos interessados, para assessorá-lo no processamento e no julgamento.

15.7. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos ou anulá-lo por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, juntados aos autos do processo de origem.

15.8. Os classificados não terão direito a quaisquer indenizações em decorrência da revogação e/ou anulação deste edital.

15.9. São partes integrantes do presente edital os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Formulário de Inscrição;
- b)** Anexo II – Currículo, Portfólio e Clipping;
- c)** Anexo III – Relatório de Execução.

15.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Colina para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente edital.

Colina (SP), 23 de Outubro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para divulgação das ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colina SP com recursos da Lei Federal 14.017 – Lei “Aldir Blanc”. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Colina (SP), 23 de outubro de 2020.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020 - LEI ALDIR BLANC COLINA/SP

SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ANEXO II – CURRÍCULO ARTÍSTICO

FICHA CADASTRAL PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO		
CPF	RG	REGISTRO PROFISSIONAL
COR	GENERO	NOME ARTISTICO
FORMAÇÃO:		
RENDA FAMILIAR () até 1 salário mínimo () até 3 salários mínimos () até 5 salários mínimos () acima de 5 salários mínimos		
FAZ PARTE DE ALGUMA BANDA, GRUPO, COLETIVO OU COMPANHIA: () Sim () Não Qual?		
PROFISSÃO:		
EXERCE ATIVIDADE PARA COMPLETAR A RENDA MENSAL? () Sim () Não Qual?		
QUAL SEU GÊNERO ARTISTICO?		
ENDEREÇO:		Nº
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO
E-MAIL		
TELEFONE		
SITE	FACEBOOK	OUTROS
BREVE RELEASE SOBRE A ATUAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO ARTISTA, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES (DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO FOTOS, RECORTES DE JORNAIS/REVISTAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

--

FICHA CADASTRAL PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
NOME FANTASIA		DATA FUNDAÇÃO	
NATUREZA JURÍDICA () Associação () Cooperativa () Escola () Fundação () Sindicato () Outros _____			
ENDEREÇO		Nº	
BAIRRO		CEP	
MUNICÍPIO		UF	
EMAIL			
SITE		FACEBOOK	YOUTUBE
REPRESENTANTE LEGAL		DATA POSSE	VALIDADE MANDATO
CPF		RG	
EMAIL		TELEFONE	
PESSOA INDICADA NA AUSENCIA DO REPRESENTANTE LEGAL		FUNÇÃO	
CPF		RG	
EMAIL		TELEFONE	
BREVE RELEASE DA ORGANIZAÇÃO, CONTENDO INFORMAÇÕES IMPORTANTES, PRINCIPALMENTE SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO (DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO FOTOS, RECORTES DE JORNAIS/REVISTAS E RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS)			

DESCRIÇÃO DE PERFIL/ÁREA DE ATUAÇÃO

ARTES

1) **Audiovisual:** junção de elementos sonoros e visuais; artefatos da cultura que afetam esses dois sentidos do homem, a visão e a audição.

() Cinema () Vídeo () Outros _____

2) **Artes plásticas:** conjunto de atividades de natureza gráfica ou plástica, com as quais o ser humano reflete sua visão da realidade através de uma obra. Expressões artísticas que utilizam técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico.

() Caricatura () Cartonagem () Cerâmica () Colagem () Desenho



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

() Escultura () Gravura () Pintura () Mural

() Outros _____

3) **Artes visuais:** conjunto de artes que representam o mundo real ou imaginário e que tem a visão como principal forma de avaliação e apreensão.

() Arte digital () Artes Gráficas () Design () Fotografia

() Outros _____

ARTES CÊNICAS: forma de arte apresentada em um palco ou lugar destinado a espectadores

() Cenografia () Circo () Dança () Direção () Produção () Teatro

() Outros _____

() **ARTES CARNAVALESCAS:** expressões e representações artísticas presentes em ateliês e barracões das escolas de samba durante a produção de um desfile carnavalesco, incluindo textos de sinopses de enredo, letras de samba enredo, desenhos, fantasias e alegorias.

INTERVENÇÃO URBANA: movimentos artísticos relacionados às intervenções visuais realizadas em espaços públicos.

() **Culture jamming:** formas de sabotar mensagens midiáticas, sobretudo adulterando anúncios publicitários com colagens e pichações.

() **Estêncil:** forma específica de grafite que utiliza moldes com formas vazadas pre-estabelecidas, que facilita a rápida reprodução da obra em diversos pontos da cidade.

() **Grafite:** pintura de superfícies bidimensionais com desenhos ou mensagens escritas.

() **Instalações:** criação de peças tridimensionais, geralmente de grande porte, para serem instaladas em locais com bastante fluxo de pessoas.

() **Lambe-lambe:** cartazes impressos colados com substância à base de farinha.

() **Performance:** interação de uma pessoa ou de um grupo com o público presente ou passante em determinado local, como ações de happening, saraus em locais públicos e flash mob.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

() **Sticker:** adesivos impressos, em geral de tamanhos pequenos que permitem a rápida aplicação e diferentes pontos da cidade.

() **Video Mapping:** projeções visuais ou audiovisuais realizadas em fachadas de imóveis; possibilidade de atingir grandes proporções e criar efeitos visuais e ilusões de ótica no público.

() **Outros** _____

LITERATURA: arte de compor obras em que a linguagem é usada esteticamente e em que é usada uma língua como meio de expressão. Também é usado este termo para definir o conjunto das produções literárias de um país, de uma época ou de um gênero/setor de conhecimento (como a literatura persa, por exemplo) e o conjunto de obras que tratam sobre uma arte ou uma ciência (literatura desportiva, literatura jurídica, etc.).

() **Produções literárias** (contos, crônicas, drama, infantil, não ficção, novela, poemas e poesias, prosa, romance, etc.)

() **Pesquisas, estudos de caráter científico**

() **Outros** _____

MÚSICA: arte de organizar sensível e logicamente uma combinação coerente de sons e silêncios, usando os princípios fundamentais da melodia, harmonia e ritmo. A música é um produto cultural que procura suscitar uma experiência estética no ouvinte e constitui um estímulo no campo perceptivo do homem.

() **Canto / Coral** () **Música Instrumental** () **Música Popular** () **Ópera**

() **Outros** _____

PATRIMÔNIO CULTURAL: conjunto de bens materiais e imateriais representativos da cultura de um grupo ou de uma sociedade. Produto da cultura que é herdado e transmitido de geração para geração - folclore, artesanato, cultura popular e demais manifestações culturais tradicionais.

() **Artesanato** () **Capoeira** () **Catira** () **Folia de Reis**

() **Outros** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

Outras Modalidades _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020 - LEI ALDIR BLANC COLINA/SP

SELEÇÃO DE PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ANEXO III – RELATORIO DE EXECUÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
1.1. Título da Proposta/Ação:	
1.2. Valor Total Recebido R\$	1.3. Data de Execução:

2. DADOS DO PROPONENTE	
2.1. Nome ou Razão Social:	
2.2. C.P.F. ou CNPJ:	
2.3. Endereço:	
2.4. CEP:	2.5. E-mail:
2.6. Telefone:	2.7. Celular:
2.8. Nome do Representante Legal (Proponente) – caso pessoa jurídica:	

3. PROPOSTA / AÇÃO CULTURAL:	
<input type="checkbox"/> Apresentação Artística	<input type="checkbox"/> Festival Mostras
<input type="checkbox"/> Oficina Palestra Atividades Formativas diversas	<input type="checkbox"/> Criação e Confecção de Produtos Artesanais
<input type="checkbox"/> Exposição	<input type="checkbox"/> Outras. Qual?
<input type="checkbox"/> Pesquisa	

4. INDIQUE O QUANTITATIVO DE PESSOAS QUE TRABALHARAM E CONTRIBUÍRAM PARA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA / AÇÃO:

4.1 Remuneradas:	4.2 Voluntárias:
4.3 Total Geral de Pessoas que trabalharam contribuíram na proposta:	

5. AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E MARKETING DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS:

<input type="checkbox"/> Redes Sociais. Quais? _____	<input type="checkbox"/> Jornal. Qual? _____
<input type="checkbox"/> Rádio. Qual? _____	<input type="checkbox"/> Outras. Quais? _____
Anexar imagens e indicar os links onde foi postada a divulgação.	

6. REGISTRO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA / AÇÃO - QUAIS:

<input type="checkbox"/> VÍDEO	<input type="checkbox"/> POSTAGEM EM REDE SOCIAL / PRINTS
<input type="checkbox"/> FOTOS / IMAGENS	<input type="checkbox"/> Outras. Quais? _____
Anexar no minimo 1 exemplar	

7. O PÚBLICO ESTIMADO FOI ALCANÇADO COM SUCESSO? INDIQUE QUAL

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se a resposta for não, explique o motivo:	
<input type="checkbox"/> INFANTIL	<input type="checkbox"/> ADULTO
<input type="checkbox"/> JUVENIL	<input type="checkbox"/> LIVRE – TODOS OS PÚBLICOS
Alcance de Público atendido pelo projeto / proposta/iniciativa:	

8. DESCREVER A REALIZAÇÃO DO SEU TRABALHO

--

**9. COMO VOCÊ CLASSIFICA O RESULTADO FINAL DA PROPOSTA/ AÇÃO/ INICIATIVA?
 DESCREVA-O CONSIDERANDO MUDANÇAS, DIFICULDADES E SOLUÇÕES ENCONTRADAS DURANTE ESSE PROCESSO.**

--

10. ESPAÇO RESERVADO A SUGESTÕES DIVERSAS – OPCIONAL.

11. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

EU,

CPF/CNPJ:

**PROPONENTE DA
 PROPOSTA/AÇÃO:**

DECLARO QUE:

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE RELATÓRIO SÃO VERDADEIRAS E AUTÊNTICAS.

Colina SP, de dezembro de 2.020.

Assinatura

12. ESPAÇO PARA INSERIR IMAGENS (INSERIR QUANTAS FOTOS FOREM NECESSÁRIAS)

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM



ADM.: 2017 / 2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

CNPJ Nº 45.291.234/0001-73

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Centro - Colina/SP - CEP 14770-000

Fone: (17) 3341-9444 (Pabx) - 3341-9448 (Compras e Licitações)

site: www.colina.sp.gov.br - e-mail: licitacoes@colina.sp.gov.br

INSERIR TÍTULO DA IMAGEM	INSERIR TÍTULO DA IMAGEM